



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

## CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
- QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM: 10/10/2023

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023 10 de outubro de 2023

Dispõe sobre **Ponto Facultativo** nas dependências da Câmara Municipal.

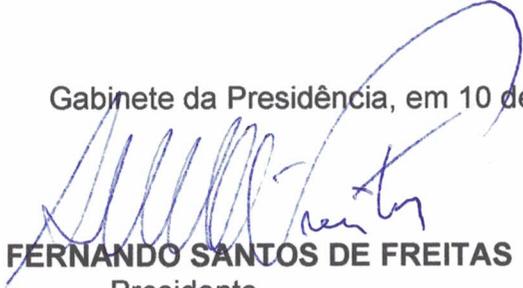
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os princípios da oportunidade e da eficiência no âmbito da administração pública, resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º** Em decorrência do feriado de **Nossa Senhora Aparecida**, fica regulamentado **ponto facultativo** no dia **13 de outubro de 2023**, retornando ao expediente normal no dia **16 de outubro (segunda-feira)**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 10 de outubro de 2023.

  
**ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS**  
Presidente